

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 372/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de setembro de 2013.

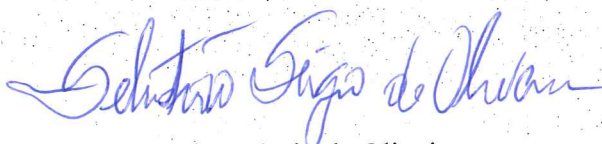
*Concede progressão por mérito a Otávio Joarez de
Abreu Bittencourt*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO a OTÁVIO JOAREZ DE ABREU BITTENCOURT, SIAPE 1682051, tendo em vista a avaliação de desempenho que o considerou apto e respeitado o interstício de 18 meses contados da nomeação ou da última progressão, conforme Lei 11.091/2005.

CARGO: Assistente em Administração ;
SITUAÇÃO ATUAL: D II 03;
SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: D II 04;
VIGÊNCIA: 10/08/2013;
PROCESSO: 23225.000195/2011-10.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

